



## PORTARIAS

### PORTARIA 163/2022

#### DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 04 de abril de 2022, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Anderson Lima da Silva:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 04**

**Nyna Simone Pafumi Dias e Oliveira.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 01 de abril de 2022.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**

**(Sérgio do Bom Preço)**

**Presidente**

### PORTARIA 164/2022

#### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 05 de abril de 2022, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Ronaldo César Vilela Tannús:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01**

**Waldemar Serafim dos Santos.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 01 de abril de 2022.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**

**(Sérgio do Bom Preço)**

**Presidente**

### PORTARIA 165/2022

#### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 05 de abril de 2022, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Cristiano Caporezzo Araújo Pires Ferreira:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01**

**Murilo Ferreira Campos.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 01 de abril de 2022.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**

**(Sérgio do Bom Preço)**

**Presidente**

### PORTARIA 166/2022

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**  
O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 04 de abril de 2022, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Murilo Ferreira Alves:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04**

**Tânia Lúcia dos Santos.**

Art. 2º - Fica nomeada a partir de 04 de abril de 2022, para o cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Murilo Ferreira Alves:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05**

**Tânia Lúcia dos Santos.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 01 de abril de 2022.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**

**(Sérgio do Bom Preço)**

**Presidente**

### PORTARIA N° 167, DE 04 DE ABRIL DE 2022

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MULTIPROFISSIONAL DO CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO, INSCRITO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA, NO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA EDITAL N° 01/2021.**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para avaliação multiprofissional do candidato aprovado e classificado, inscrito como pessoa com deficiência.

Considerando a homologação do Concurso Público edital n° 01/2021, publicada na edição n° 3109 do Jornal O Legislativo, e o prosseguimento dos trâmites para nomeação e posse do candidato aprovado;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocado o candidato aprovado e classificado, inscrito como pessoa com deficiência Sr. Robson Costa Mello cargo Oficial Legislativo - inscrição n° 2971992, a encaminhar, exclusivamente no período de 00 horas do dia 05 de abril de 2022 às 23 horas e 59 minutos do dia 04 de maio de 2022, para o e-mail concursocmu2020@camarauberlandia.mg.gov.br, com o assunto "Avaliação PCD", para fins da avaliação multiprofissional prevista nos itens 3.4.1 e 13.2.1 do edital n° 01/2021, dos seguintes documentos:

- Documento de Identidade (RG);
- Laudo médico, que ateste o enquadramento nas catego-



rias dispostas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações, e no §1º do artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, com as especificações da espécie, do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional de Doenças - CID, bem como da provável causa da deficiência, o nome, assinatura e CRM do médico.

§ 1º O documento deverá estar completamente legível e em formato PDF.

§ 2º O laudo médico deverá conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações, e no §1º do artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

§ 3º O laudo médico deverá ser emitido, preferencialmente, pela rede pública do Sistema Único de Saúde com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua emissão e encaminhado por e-mail, conforme disposto no caput deste artigo.

§ 4º Não será aceito outro meio de protocolo senão o encaminhamento pelo e-mail disponibilizado.

Art. 2º - Será convocado um quantitativo destinado ao provimento das vagas determinadas pelo edital do Concurso Público nº 01/2021, e à formação de cadastro de reserva.

§ 1º Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação multiprofissional.

§ 2º A avaliação multiprofissional não acarreta garantia de nomeação.

Art. 3º - O candidato que não enviar e-mail contendo a relação de documentos estabelecidos no artigo 1º no prazo estabelecido nesta portaria não serão submetidos a avaliação multiprofissional e perderá o direito à vaga reservada aos candidatos com deficiência, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência.

Parágrafo único. A Câmara Municipal de Uberlândia não se responsabiliza por problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem o envio da documentação necessária.

Art. 4º - A equipe multiprofissional instituída para a avaliação prevista nos itens 3.4.1 e 13.2.1 do edital do Concurso Público nº 01/2021, será composta por profissionais designados pelo CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPOD, conforme Decreto nº 19.669 de 30/03/2022, sendo no mínimo de:

I - um Médico do Trabalho;

II - um Médico especialista;

III - um Assistente social;

IV - um Psicólogo;

V - um representante do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - COMPOD, criado pela Lei nº 7.934, de 17 de janeiro de 2002, e alterações;

VI - um representante capacitado atuante no segmento da deficiência autodeclarada pelo candidato, indicado pelo Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - COMPOD.

§ 1º O exercício das funções pelos membros designados constitui múnus público, não tendo acréscimo remuneratório.

§ 2º A equipe multiprofissional analisará a caracterização da deficiência, bem como a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato.

Art. 5º - Se a deficiência do candidato não se enquadrar nas

categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações, e no §1º do artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, o candidato será excluído da relação dos candidatos com deficiência e sua nomeação obedecerá aos critérios de classificação na lista de candidatos de ampla concorrência, sendo assegurada ampla defesa e contraditório.

Art. 6º - O candidato será eliminado do certame na hipótese de não haver compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atribuições do cargo para o qual concorreu, sendo assegurada ampla defesa e contraditório.

Art. 7º - O não atendimento do disposto no artigo 1º desta Portaria acarretará a perda do direito à vaga reservada ao candidato com deficiência e sua nomeação obedecerá aos critérios de classificação na lista de candidato de ampla concorrência.

Art. 8º - O candidato inscrito como pessoa com deficiência, a critério da equipe multiprofissional, poderá ser convocado para comparecer pessoalmente, munido dos documentos originais cujas cópias foram encaminhadas por e-mail, sendo o documento de identidade e laudo médico.

Parágrafo único. Poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência e da compatibilidade com as atribuições do cargo.

Art. 9º - O resultado da avaliação multiprofissional do candidato que se declarou pessoa com deficiência, será publicado no Diário O Legislativo e divulgado no endereço eletrônico [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br).

§ 1º - Caberá interposição de recurso fundamentado perante a equipe multiprofissional, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do resultado.

§ 2º - Para interposição de recurso, o candidato deverá apresentar a fundamentação pelo e-mail [concursocmu2020@uberlandia.mg.gov.br](mailto:concursocmu2020@uberlandia.mg.gov.br), com o assunto "Recurso PCD".

§ 3º - O resultado da interposição dos recursos do candidato que se declarou pessoa com deficiência será publicado no Diário Oficial O Legislativo e divulgado no endereço eletrônico [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br).

§ 4º - Não haverá reapreciação de recursos.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Uberlândia, 04 de abril de 2022.

**GLÁUCIA GALANTE BUISSA**  
Vice Presidente/ Vereadora

**ATAS**

**RESUMO DA ATA DA 10ª REUNIÃO DO 2º PERÍODO DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM DEZESSEIS DE MARÇO DE 2022 QUARTA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA:** Presidente - Sérgio do Bom Preço; 1ª Vice-Presidente - Gláucia da Saúde; 2º Vice-Presidente - Sargento Ednaldo; 3º Vice-Presidente - Ronaldo Tannús; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Leandro Neves; 2º Secretário - Eduardo Moraes. **ABERTURA:** Ao décimo sexto dia do mês de março de dois mil e vinte e dois, quarta-feira, o Presidente, Sérgio do Bom Preço, declarou aberta a presente reunião, realizada virtualmente de acordo com a Resolução nº 125/20, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS:** Foram Considerados Objetos de Deliberação: 01) Projeto de Lei que Dispõe sobre o exercício do poder de fiscalização dos vereadores no município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Vereador Fabão; 02) Projeto de Lei que Denomina de Rotatória Vânio César Rezende o

logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Sargento Ednaldo; 03) Projeto de Lei que Denomina de Rua Eliana Andrade da Silva o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Neemias Miquéias; 04) Projeto de Lei que Denomina de Rua Maria do Carmo Chaves da Luz o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Neemias Miquéias; 05) Projeto de Lei que Denomina de Rua Maurinha de Fátima Rosa Gomes o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Neemias Miquéias.

**ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÕES:** Foram encaminhados: **PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:** 01) Projeto de Lei nº 728/22 que Institui no calendário oficial do município de Uberlândia o “Dia Municipal da Comunidade Ítalo Brasileira”, de autoria do Vereador Cristiano Caporezzo e outros; 02) Projeto de Lei nº 731/22 que Dispõe sobre isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU aos portadores de doenças graves incapacitantes, e dá outras providências, de autoria do Vereador Dudu - Luiz Eduardo.

**PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E URBANISMO:** 01) Projeto de Lei nº 729/22 que Denomina de Rua Jorge Luiz Cantarelli Machado o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Carrijo; 02) Projeto de Lei nº 730/22 que Denomina de Rotatória Juarez Machado Carrijo o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Carrijo; 03) Projeto de Lei nº 734/22 que Denomina de Rotatória Vânio César Rezende o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Sargento Ednaldo.

**ORDEM DO DIA: ATAS:** Foi aprovada a ata da 9ª Reunião do 2º Período da 2ª Sessão Ordinária. **PROJETOS EM DISCUSSÃO:** Em 2ª Discussão e Redação Final foi aprovado: Projeto de Lei nº 546/21 que Institui a Semana Municipal de Incentivo ao Plantio de Árvores e Flores e dá outras providências, de autoria do Vereador Zezinho Mendonça, aprovado com substitutivo às fls. 04 por maioria simples simbólica. Em 1ª Discussão foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 725/22 que Altera a Lei nº 13.679, de 29 de dezembro de 2021, que “Cria a Agência de Regulação dos Serviços de Saneamento Básico de Uberlândia - ARESAN Uberlândia e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 18 votos favoráveis e 08 ausências; 02) Projeto de Lei nº 726/22 que Desafeta do domínio público e autoriza o município de Uberlândia a conceder direito real de uso dos imóveis que especifica à Associação Antonio e Marcos Cavanis e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 24 votos favoráveis, 01 voto contrário e 01 ausência; 03) Projeto de Lei nº 727/22 que Desafeta do domínio público e autoriza a concessão de direito real de uso do imóvel que especifica a Associação Degraus para a Vida e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 24 votos favoráveis, 01 voto contrário e 01 ausência; 04) Projeto de Decreto Legislativo nº 037/21 que Institui homenagem especial aos agentes de segurança pública, salvamento e forças armadas, no município de Uberlândia e revoga o Decreto Legislativo nº 113/02, de autoria do Vereador Sargento Ednaldo e outros, aprovado com substitutivo às fls. 11 por 22 votos favoráveis e 04 ausências. Em 2ª Discussão e Redação Final foi rejeitado: Projeto de Lei Complementar nº 016/21 que Altera a Lei nº 1448, de 1º de dezembro de 1966 e suas alterações, que “Institui o Código Tributário do Município de Uberlândia”, de autoria dos Vereadores Ronaldo Tannús, Anderson Lima, Antônio Augusto - Queijinho, Gilvan Masferrer, Odair José e Walquir Amaral, rejeitado por 09 votos favoráveis, 14 votos contrários e 03 ausências. Em Discussão Única foram aprovados:

01) Projeto de Lei nº 732/22 que Denomina de Terminal Augusta Maria Mendes Mota o próprio público que especifica, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por maioria simples simbólica; 02) Projeto de Lei nº 734/22 que Denomina de Rotatória Vânio César Rezende o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Sargento Ednaldo, aprovado por maioria simples simbólica; 03) Projeto de Decreto Legislativo nº 099/22 que Concede Título de Cidadã Honorária a Alessandra Garrido Hipólito, de autoria do Vereador Raphael Leles, aprovado por maioria simples simbólica; 04) Projeto de Decreto Legislativo nº 090/22 que Concede Título de Cidadão Honorário a Edi Carlos Hipólito, de autoria do Vereador Raphael Leles, aprovado por maioria simples simbólica.

**PEDIDO DE VISTA:** Foi concedida vista ao Vereador Murilo Ferreira por 48 horas ao Projeto de Lei nº 722/22 que Institui no âmbito do município de Uberlândia o Dia do Advogado Tributarista no calendário e dá outras providências, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho. O Presidente, Sérgio do Bom Preço, fez a leitura do Ofício nº 206/22, de autoria do Prefeito Municipal Odelmo Leão, informando a indicação do Vereador Neemias Miquéias como Vice-Líder do Prefeito.

**REQUERIMENTOS:** Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 43906, 45145 a 45199, 45202 a 45205, 45207 a 45212, 45214 a 45239, 45241 a 45320, 45322 a 45341, 45343 a 45346, 45348 a 45367, 45369, 45383, 45385/22. Foram aprovados os pedidos de informação nºs 736 a 741/22. O Presidente, Sérgio do Bom Preço, agradeceu a presença e convocou todos os Vereadores para a 3ª Reunião do 2º Período da 2ª Sessão Extraordinária, que será realizada imediatamente, conforme a Resolução nº 125/20, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

**SÉRGIO DO BOM PREÇO**  
**Presidente**  
**LEANDRO NEVES**  
**1º Secretário**

**RESUMO DA ATA DA 3ª REUNIÃO DO 2º PERÍODO DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM DEZESSEIS DE MARÇO DE 2022 QUARTA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA:** Presidente - Sérgio do Bom Preço; 1ª Vice-Presidente - Gláucia da Saúde; 2º Vice-Presidente - Sargento Ednaldo; 3º Vice-Presidente - Ronaldo Tannús; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Leandro Neves; 2º Secretário - Eduardo Moraes.

**ABERTURA:** Ao décimo sexto dia do mês de março de dois mil e vinte e dois, quarta-feira, o Presidente, Sérgio do Bom Preço, declarou aberta a presente reunião, realizada virtualmente de acordo com a Resolução nº 125/20.

**APRESENTAÇÃO DE PROJETOS:** Foi Considerado Objeto de Deliberação e encaminhado à Comissão Especial: Projeto de Decreto Legislativo que Concede Título de Cidadão Honorário a Rômulo de Carvalho Ferraz, de autoria do Vereador Murilo Ferreira.

**ORDEM DO DIA: PROJETOS EM DISCUSSÃO:** Em 2ª Discussão e Redação Final foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 725/22 que Altera a Lei nº 13.679, de 29 de dezembro de 2021, que “Cria a Agência de Regulação dos Serviços de Saneamento Básico de Uberlândia - ARESAN Uberlândia e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 23 votos favoráveis e 03 ausências; 02) Projeto de Lei nº 727/22 que Desafeta do domínio público e autoriza a concessão de direito real de uso do imóvel que especifica a Associação Degraus para a Vida e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por

22 votos favoráveis, 01 voto contrário e 03 ausências; 03) Projeto de Lei nº 726/22 que Desafeta do domínio público e autoriza o município de Uberlândia a conceder direito real de uso dos imóveis que especifica à Associação Antonio e Marcos Cavanis e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 23 votos favoráveis, 01 voto contrário e 02 ausências; 04) Projeto de Decreto Legislativo nº 037/21 que Institui homenagem especial aos agentes de segurança pública, salvamento e forças armadas, no município de Uberlândia e revoga o Decreto Legislativo nº 113/02, de autoria do Vereador Sargento Ednaldo e outros, aprovado com substitutivo às fls. 11 por 23 votos favoráveis e 03 ausências. Em Discussão Única foi aprovado: Projeto de Decreto Legislativo nº 103/22 que Concede Título de Ci-

dadão Honorário a Rômulo de Carvalho Ferraz, de autoria do Vereador Murilo Ferreira, aprovado por maioria simples simbólica. O Presidente, Sérgio do Bom Preço, agradeceu a presença e convocou todos os Vereadores para a 1ª Reunião do 3º Período da 2ª Sessão Ordinária, que será realizada virtualmente no dia 04 de abril de 2022, segunda-feira, no horário regimental, conforme a Resolução nº 125/20, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

**SÉRGIO DO BOM PREÇO**

Presidente

**LEANDRO NEVES**

1º Secretário



ESCOLA DO  
**LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.

[escola@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:escola@camarauberlandia.mg.gov.br)

**INFORMAÇÕES**  
**3239-1220**

**Siga-nos nas redes sociais**



@CamaraUberlandiaOficial



@camarauberlandia



UberlandiaCamara



#### EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3171, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2022 | EDIÇÃO DE HOJE - 04 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Vítor Oliveira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)